

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Modalidade: Contratação Direta - Dispensa de Licitação (Lei nº 14.133/2021)

Objeto: Aquisição de Estabilizador Eletrônico Monofásico para Tomógrafo

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Sector Responsável: Coordenação Odontológica

1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 01 (uma) unidade de Estabilizador Eletrônico Monofásico, modelo STS TI 3000 VA, para viabilizar a montagem e o funcionamento seguro de equipamento tomógrafo alocado no setor de Odontologia do Centro Médico de Especialidades e Atenção Materno Infantil Adoracy Marques Lemos – “Dora Lemos” (Novo Postão), da Secretaria Municipal de Saúde da Estância Turística de Barretos, Estado de São Paulo.

2. DA JUSTIFICATIVA E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a correta instalação e a estabilização energética do tomógrafo odontológico. Por se tratar de um equipamento de alta tecnologia e sensibilidade, a ausência de um estabilizador adequado impede o seu funcionamento e coloca em risco a integridade dos circuitos eletrônicos contra oscilações na rede elétrica.

2.2. A impossibilidade de utilização do tomógrafo impacta diretamente o diagnóstico e a continuidade dos exames de imagem da população assistida, gerando represamento de demandas e prejuízos no atendimento básico e especializado. A escolha do rito de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na urgência da instalação do maquinário, no valor reduzido do custo do bem frente aos limites legais e na inviabilidade de aguardar os prazos de um pregão comum, mitigando o tempo de ociosidade do equipamento público.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. O equipamento a ser fornecido deverá atender rigorosamente às especificações descritas no quadro abaixo:

Item	Descrição Técnica Detalhada	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	<p>Estabilizador Eletrônico Monofásico; Modelo: STS TI 3000 VA;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tensão de Entrada: 220VAC +/- 15% - 60 Hz; • Tensão de Saída: 220VAC +/- 3% - 60 Hz; • Transformador Isolado; • Fator de Potência: 0.8; • Potência Nominal: 2400w / 4000w; • Forma de Onda: Senoidal Pura; • Regulação Estática: +/- 3%; • Rendimento: 97%; • Conexão de Saída: Tomadas Tripolares 10A ou 20ª (Opcional) e bornes; • Grau de Proteção: IP 21; • Distorção Harmônica: Não gera; • Monitoração: LED e Display (Opcional); • Comunicação:RS232 (Opcional); • Alarmes: Sonoros e Visuais; • Proteções contra sub e sobretensão, curto-circuito e sobrecarga (Display/LED); Rearme Automático; • Peso/Medidas (A x L x C): 38 kg / 290 mm x 220 mm x 630 mm. 	Unidade	01

3.2. Da Solicitação de Amostras/Catálogos: Para fins de garantia da qualidade e conformidade técnica, a Administração poderá exigir da licitante classificada a apresentação de catálogo técnico detalhado do equipamento, ou manual do fabricante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva notificação.

Critérios de Avaliação: Os dados técnicos informados serão avaliados pela Coordenação Odontológica, com auxílio de profissional capacitado, quanto à integridade e estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo.

Resultado e Homologação: A divergência ou não atendimento das especificações ensejará a desclassificação da licitante, com a consequente convocação da próxima classificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4. JUSTIFICATIVA DE INAPLICABILIDADE DO PARCELAMENTO

4.1. O parcelamento do objeto demonstra-se inviável e inaplicável no presente caso, uma vez que a contratação visa a aquisição de um único item específico (estabilizador eletrônico de 3000 VA) destinado a compor a estrutura de um único tomógrafo.

4.2. Por tratar-se de uma unidade autônoma e indivisível, a adjudicação em lote único é a única via técnica possível para a contratação.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. **Local da Entrega:** Centro Médico de Especialidades e Atenção Materno Infantil Adoracy Marques Lemos – “Dora Lemos” (Novo Postão) / Coordenadoria Odontológica – Rua 34, nº 1050, térreo (entre as avenidas 23 e 25), CEP 14784-125, Barretos-SP.

5.2. **Horário da Entrega:** A entrega deverá ser realizada exclusivamente de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08:00 às 16:00 (exceto feriados e pontos facultativos municipais).

5.3. **Condições das Embalagens e Manuais:** O produto deverá ser entregue em sua embalagem original de fábrica, lacrado, íntegro e limpo, acompanhado de manual do usuário em português, termo de garantia, e constando externamente a identificação do fabricante, número do lote/série e modelo.

5.4. **Prazo de Garantia:** No ato da entrega, o produto deverá apresentar garantia de fábrica contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses.

5.5. **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega, para verificação física dos volumes, conferência de avarias aparentes provocadas pelo transporte e correspondência com a Nota Fiscal.

5.6. **Recebimento Definitivo:** Realizado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento

provisório, mediante inspeção técnica e testes de conformidade elétrica pelo profissional responsável do setor, avaliando o pleno funcionamento do equipamento. Caso haja desconformidade ou vício oculto, o fornecedor deverá substituir o equipamento no prazo de 48 horas, sem custos para o município.

5.7. Penalidades por Atraso: O atraso injustificado na entrega do equipamento sujeitará a fornecedora à multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, com contagem iniciada no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo fixado e limitada ao teto de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

5.8. Inexecução Contratual: Considerando o caráter urgente da aquisição direta, o atraso superior a 10 (dez) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação, podendo a Contratante cancelar imediatamente a Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, sem direito a indenizações por parte da Contratada, bem como convocar o fornecedor detentor da proposta subsequente.

5.9. Desconto da Multa: O valor correspondente à multa aplicada será deduzido diretamente de eventuais créditos da Contratada ou cobrado administrativamente.

6. REQUISITOS DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente desta aquisição possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

6.2. Os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2026, onerando a seguinte dotação:

- **Gestão/Unidade:** 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- **Fonte de Recursos:** 05
- **Programa de Trabalho:** 10.302.0005.1755.0000-Aquisição de equipamentos para assistência hospitalar e ambulatorial – Emenda Parlamentar 2023.39280004
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
- **Código de aplicação:** 800.079-Emenda Parlamentar 2023.39280004

7. ESTIMATIVA DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado para a presente contratação é de **R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais)**, correspondente ao menor preço obtido, e foi balizado com base nas propostas

comerciais coletadas de empresas fornecedoras do equipamento especializado, conforme detalhado no quadro abaixo:

Fornecedor Cotado	Valor À Vista (PIX / Depósito)	Condições de Parcelamento Informadas
J. Almici Serviços Técnicos	R\$ 5.420,00	<ul style="list-style-type: none"> • 10+30 dias: R\$ 5.600,00; • 10+30/60 dias: R\$ 5.910,00; • 10+30/60/90 dias: R\$ 6.100,00; • 10x Cartão: R\$ 6.290,00
Odonto Imagem Soluções e Serviços Técnicos	R\$ 6.320,00	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 10+30 dias: R\$ 6.600,00; ▪ 10+30/60 dias: R\$ 6.950,00; ▪ 10+30/60/90 dias: R\$ 7.600,00; ▪ 10x Cartão: R\$ 7.990,00

7.2. O preço final da contratação será apurado pelo Departamento de Compras do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.729, de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços voltada à aquisição de bens e à contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder Executivo da Estância Turística de Barretos-SP.

8. GESTÃO DE RESÍDUOS E IMPACTO AMBIENTAL

8.1. Sendo o estabilizador um bem permanente de natureza eletroeletrônica, as diretrizes de descarte pós-vida útil e manejo de insumos devem observar as legislações socioambientais vigentes. O quadro abaixo mapeia as ações mitigadoras aplicáveis no âmbito da unidade de saúde:

Impacto Identificado	Base Normativa	Medida Mitigadora
Descarte futuro do equipamento por obsolescência ou dano irreparável (Resíduo Eletrônico).	Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS).	Encaminhamento do bem obsoleto para sistemas de logística reversa do fabricante/distribuidor ou entrega em cooperativas licenciadas de lixo eletrônico, além de outros

Impacto Identificado	Base Normativa	Medida Mitigadora
		agentes homologados pelo órgão ambiental competente.
Descarte de embalagens de proteção (Madeira, paletes, caixas de papelão e plásticos bolha).	Lei nº 12.305/2010 (PNRS).	Destinação das embalagens limpas e secas para a rede municipal de coleta seletiva e reciclagem de Barretos.

8.2. A Contratada deverá responsabilizar-se pela substituição do equipamento caso este apresente defeito estrutural de fabricação de origem, ativando os canais de logística reversa e assistência técnica autorizada.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação e comprovação da qualificação técnica necessária à execução do objeto, as licitantes deverão apresentar os documentos e atender às condições relacionadas a seguir, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação vigente ou estabelecidas no Edital e seus anexos:

9.1. **Comprovação de Capacidade Técnica:** Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a aptidão da licitante no fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos ou eletromédicos de complexidade compatível com o objeto desta contratação.

9.2. **Certificações do Equipamento:** Apresentação de documento ou declaração formal do fabricante atestando que o modelo cotado atende aos critérios das normas de qualidade certificadas (Inmetro, ISO 9001 e ISO 14001).

10. REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para fins de habilitação e comprovação da regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira necessária à execução do objeto, as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados a seguir, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação vigente ou estabelecidas no Edital e seus anexos:

10.1. **Regularidade Jurídica:** Inscrição ativa no CNPJ, Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores, ato constitutivo (Contrato Social ou Estatuto) consolidado e comprovação da condição de ME/EPP (se aplicável).

10.2. **Regularidade Fiscal e Social:** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais do domicílio da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. **Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso a licitante esteja em regime de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão correspondente, acompanhada do plano de recuperação homologado em juízo ou de certidão emitida pelo juízo competente que ateste a sua aptidão econômica para contratar com a Administração Pública.

10.4. **Declaração:** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz) e declaração indicando o regime de tributação aplicável.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações previstas na legislação vigente ou estabelecidas no Edital e seus anexos, constituem obrigações da Contratada:

11.1. **Entrega e Prazos:** Efetuar a entrega do estabilizador em estrita conformidade com a Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, cumprindo os prazos fixados.

11.2. **Condições de Garantia e Suporte:** Garantir assistência técnica e cobertura total contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 12 meses a partir do recebimento definitivo do maquinário.

11.3. **Logística Reversa e Substituição de Materiais:** Substituir o equipamento, por meio de mecanismos de logística reversa e sem qualquer ônus para o Município de Barretos, no prazo fixado pela fiscalização, caso este apresente defeito estrutural que impossibilite ou limite o seu uso.

11.4. **Responsabilidade por Custos e Despesas:** Assumir total responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas necessárias para a perfeita execução do objeto, incluindo fretes, seguros, tributos e encargos trabalhistas, não cabendo direito a reequilíbrio contratual por omissão de custos e despesas na proposta.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações previstas na legislação vigente ou estabelecidas no Edital e seus anexos, constituem obrigações da Contratante:

12.1. **Recebimento e Conferência:** Promover o recebimento provisório e definitivo do bem, realizando os testes necessários e rejeitando o item caso não atenda às especificações descritas neste instrumento.

12.2. **Emissão de documentos:** Emitir as Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho ou outros documentos congêneres de idêntica finalidade, de forma clara e formal, contendo a quantidade exata, prazos e locais de entrega.

12.3. **Facilitação do Acesso:** Proporcionar as facilidades e condições necessárias para que a Contratada possa efetuar a entrega dos materiais nos locais designados, garantindo o acesso dos veículos de transporte e pessoal.

12.4. **Comunicação de Irregularidades:** Notificar formalmente a empresa contratada sobre falhas, vícios ou imperfeições constatadas no equipamento.

13. DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. Ao Gestor do Contrato competirá a coordenação administrativa e o acompanhamento jurídico-financeiro do ajuste.

13.2. No exercício de suas atribuições, o gestor ficará encarregado de coordenar a formalização de termos aditivos e demais documentos correlatos, zelando continuamente pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

13.3. Caberá ao gestor analisar detalhadamente os relatórios de fiscalização emitidos, procedendo com a notificação formal da Contratada sempre que for constatado o descumprimento de cláusulas contratuais.

13.4. Diante de eventuais ocorrências, ele terá a responsabilidade de avaliar a necessidade de aplicação de sanções e penalidades, assegurando sempre o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

13.5. Por fim, competirá ao gestor manter a interlocução formal com o representante legal da Contratada para alinhar quaisquer ajustes administrativos que se façam necessários à execução do objeto.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Angelo Roberto Gonçalves

CPF: 123.139.938-67

RG: 21.109.651

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Tel.: (17) 3612-2442 / 3612-2440

E-mail: gabinete_saude@barretos.sp.gov.br

GESTOR SUBSTITUTO:

Nome: Giovane Alves Nunes

Matrícula: 3490

CPF: 278.132.348-98

RG: 33.464.412-4 | |

Lotação: Chefe de Setor Judicial – SMS

Tel.: (17) 3612-2444

E-mail: juridicosaudebarretos@gmail.com

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O acompanhamento técnico e operacional da aquisição dos materiais ficará a cargo do Fiscal do Contrato.

14.2. No cumprimento de suas funções específicas, competirá a ele monitorar a conformidade técnica de todos os materiais entregues, além de controlar rigorosamente os prazos de logística estipulados para a entrega.

14.3. Caberá ao fiscal verificar as notas fiscais e faturas emitidas, realizando o devido confronto entre as entregas efetuadas e os pedidos que foram efetivamente realizados.

14.4. Toda e qualquer intercorrência identificada ao longo desse processo — como falhas técnicas, atrasos na entrega ou a necessidade de substituição de materiais — deverá ser registrada por ele em um relatório de ocorrências próprio, garantindo que as devidas correções sejam feitas sem qualquer ônus para a municipalidade.

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Alessandra Maria Balbo
Matrícula: 3333 | CROSP: 50.891
CPF: 196.415.458-84
RG: 20.099.316
Lotação: Coordenadora de Saúde Bucal – SMS
Tel.: (17) 3612-2435
E-mail: odonto.saude@barretos.sp.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO:

Nome: Neder David Martins Abdalla
Matrícula: 30833
CPF: 180.493.938-28
RG: 14.874.711-5
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde - Odontologia
Tel.: (17) 3612-2435
E-mail: odonto.saude@barretos.sp.gov.br

15. DISPOSIÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO

Diante dos elementos apresentados neste instrumento, a aquisição do equipamento estabilizador demonstra-se plenamente viável e indispensável para a manutenção do interesse público. Foram consideradas as reais necessidades da Administração e seguidas as diretrizes da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Barretos, 17 de junho de 2026.

Alessandra Maria Balbo
Coordenadora de Saúde Bucal / Fiscal do Contrato

Angelo Roberto Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde / Gestor